

1º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA, HORTIFRUTI, SACHÊS E BLISTER, LATICÍNIOS, POLPA DE FRUTAS E PANIFICAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, LOTES 01, 02, 03, 05 E 06 (UM, DOIS, TRÊS, CINCO E SEIS) - CONTRATO Nº 261/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 – EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CJ MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.649.462/0001-01, estabelecida a Parque Social Los Angeles, s/n, Bairro Los Angeles, no Município de Pojuca/Ba, neste ato representado por CLÉCIO DE SANTANA LEÃO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente aditivo fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (mercearia, hortifruti, sachês e blister, laticínios, polpa de frutas e panificação), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, Lotes 01, 02, 03, 05 e 06 (um, dois, três, cinco e seis), de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 059/2024, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a vigor de **21/11/2025 a 21/11/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

Documento assinado digitalmente
ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora: 24/10/2025 10:20h



As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Atividade: 2043, 4013, 2048, 4022, 2047, 2053, 2044

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fontes de Recursos: 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 24 de Outubro de 2025



Documento assinado digitalmente
ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora: 24/10/2025 10:20h

MUNICÍPIO DE POJUCA

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS



Documento assinado digitalmente
CLECIO DE SANTANA LEAO
Data: 24/10/2025 09:55:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CJ MINIMERCADO LTDA

CONTRATADA - REP. CLÉCIO DE SANTANA LEÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
261/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Objeto – Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (mercearia, hortifruti, sachês e blister, laticínios, polpa de frutas e panificação), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, Lotes 01, 02, 03, 05 e 06 (um, dois, três, cinco e seis).

Contratada – CJ MINIMERCADO LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Vigência – a viger de 21/11/2025 a 21/11/2026.

Pojuca/BA, 24 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Data/Hora: 24/10/2025 10:20h

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
261/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Objeto – Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (mercearia, hortifruti, sachês e blister, laticínios, polpa de frutas e panificação), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, Lotes 01, 02, 03, 05 e 06 (um, dois, três, cinco e seis).

Contratada – CJ MINIMERCADO LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Vigência – a viger de 21/11/2025 a 21/11/2026.

Pojuca/BA, 24 de Outubro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
ERISMENTE FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora: 24/10/2025 10:20h

ERISMENTE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=9h79yiZM0wmGNxC>.

4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKYYMJK5Q0YYMDQWM0RDMJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=yIbtmBLMVfvGnlBK>.